

EDITAL 003/2021 COLÉGIO UNIVILLE

INSCRIÇÃO DE BOLSA DE ESTUDO POR MÉRITO COLÉGIO UNIVILLE SÃO FRANCISCO DO SUL - 2022

A Fundação Educacional da Região de Joinville - FURJ, mantenedora da Universidade da Região de Joinville - Univille e do Colégio Univille – São Francisco do Sul, torna público o presente Edital para os interessados em inscrever-se para concorrer a Bolsas de Estudo por Mérito para o Colégio Univille em São Francisco do Sul, para o ano de 2022, de acordo com a Resolução nº 32/17 do Conselho de Administração, que determina os seguintes critérios:

1. DO OBJETO

- 1.1 O objeto do presente Edital é a concessão de 1 (uma) bolsa de estudo por mérito de 50% do valor da mensalidade. A Bolsa de Estudo por Mérito será concedida ao estudante do Ensino Médio regularmente matriculado no período letivo de 2021 no Colégio Univille São Francisco do Sul, que obtiver a melhor média final, considerando todas as notas finais obtidas nas disciplinas da última série cursada, e ter a média final das notas, no mínimo, acima de 8,5.
- 1.2 A Bolsa de Estudo por Mérito será concedida a partir da inscrição do candidato do 9º ano (EFII) e 1ª e 2ª série (EM), na Secretaria do Colégio.

2. DOS PROCEDIMENTOS DA INSCRIÇÃO

- 2.1 Para participar do processo de inscrição para Bolsa de Estudo por Mérito de que trata o presente Edital, são necessários os seguintes procedimentos:
- I. Ler atentamente o presente Edital;
 - II. Providenciar a inscrição conforme item 1.2, no período 01 a 03 de dezembro de 2021.

3. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 3.1 A equipe Diretiva do Colégio Univille São Francisco do Sul analisará o Boletim escolar do candidato para posteriormente informar da concessão ou não de Bolsas de estudo.
- 3.2 A classificação para a concessão da Bolsa por Mérito seguirá os critérios abaixo:
- I. Somatória das médias finais das disciplinas para compor uma média geral;
 - II. As médias gerais comporão o quadro de classificação decrescente – iniciando pela média geral mais alta;

- III. Em caso de empate entre os classificados, terá direito à Bolsa aquele que apresentar a melhor média nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática;
- IV. Havendo desistência para a matrícula do estudante classificado no primeiro lugar, a Bolsa será concedida ao estudante classificado na posição subsequente.

4. DA DIVULGAÇÃO DO BENEFICIADO

- 4.1 A publicação do beneficiado será feita no site www.univille.edu.br no dia 7 de dezembro de 2021.
- 4.2 A rematrícula para os contemplados com a bolsa deverá ser efetuada até o dia 08 de dezembro de 2021, via portal univilleeduca.univille.br.
- 4.3 Para o estudante contemplado com a bolsa de 50%, ressalta-se que haverá pagamento dos outros 50% da mensalidade não contemplados pela Bolsa;
- 4.4 A Bolsa Mérito não poderá ser cumulativa com outra modalidade de bolsa.

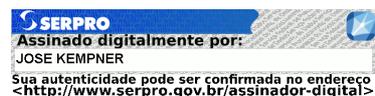
5. DOS BENEFÍCIOS

- 5.1 A concessão do benefício será efetuada para as mensalidades do ano letivo de 2022.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1 A Equipe Diretiva é responsável pelo acompanhamento do processo seletivo dos candidatos inscritos.

Joinville, 29 de novembro de 2021.



Prof. José Kempner
Diretor Administrativo da FURJ